



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N° 3.851, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo, o dia 16 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo, o dia 16 de agosto de 2019, sexta-feira, em virtude das comemorações alusivas ao 196º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, Padroeira do Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de suas atividades.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais, como limpeza urbana, obras, manutenção de vias públicas, e fiscalização não poderão sofrer interrupção, devendo ser organizada escala de trabalho e plantão que deverá ser divulgada nos respectivos setores.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de suas atividades, devendo ser regulado por meio de Portaria pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de agosto de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.